



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Fernandópolis
FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, Tel. (17) 2144-1613, Jardim Santa Rita - CEP 15610-000, Fone: (17) 2144-1612, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MAURO CESAR SOARES, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Fernandópolis, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000200-90.2021.8.26.0189 - Ordem nº 2021/000076 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Suspensão Condicional da Pena - SURSIS, em que figura como Réu **MARINALDO ELIAS DE SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO(A), RG 34128102, pai JOSE ELIAS DE SANTANA, mãe EURIDES DE SANTANA, Nascido/Nascida 11/03/1981, natural de Fernandópolis - SP, com endereço à Rua Borba Gato, 135, tel.99621-5834, Jardim Santista, CEP 15601-016, Fernandópolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/01/2021**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, CF, BO, CF, BO nº: 2002385/2020 - DEL.SEC.FERNANDOPOLIS PLANTÃO, 9324148 - DEL.SEC.FERNANDOPOLIS PLANTÃO, 24/20/709 - DEL.SEC.FERNANDOPOLIS PLANTÃO, 2002385 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS, 24/20/709 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS, 2002385 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS, 24/20/709 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS**

Processo de Conhecimento: 1500011-23.2020.8.26.0561 - Vara: **2ª Vara Criminal** -

Histórico da Parte **MARINALDO ELIAS DE SANTANA**

04/01/2020 - Data do Fato - Art. 329 § 1º do(a) CP e Art. 68 "caput" do(a) 3.688/1941 e Art. 331 e Art. 129 § 12 ambos do(a) CP

Local: AVENIDA CARLOS BAROZI, 1113

BRASILANDIA - FERNANDOPOLIS/SP - 15600000

05/01/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria

05/01/2020 - Decretação da prisão preventiva

05/01/2020 - Término da Prisão

05/01/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria

30/01/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 68 "caput" e Art. 129 "caput" § 12, 70 "caput" e Art. 329 "caput" e Art. 331 (duas vezes), 71 "caput" todos do(a) CP

10/02/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 68 "caput" e Art. 129 "caput" § 12, 70 "caput" e Art. 329 "caput" e Art. 331 (duas vezes), 71 "caput" todos do(a) CP

24/03/2020 - Alvará de Soltura Cumprido

22/09/2020 - Sentença Condenatória com Sursis - Art. 129 "caput" § 12 (duas vezes) c/c Art. 69 "caput" c/c Art. 70 "caput" todos do(a) CP e Art. 68 "caput" do(a) DL 3.688/1941 e Art. 329 "caput" e Art. 331 (duas vezes) ambos do(a) CP; Detenção: um ano, nove meses e vinte e tres dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Comunicar ao Juízo quando mudar de residência por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos Multa de 11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Fernandópolis
FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, Tel. (17) 2144-1613, Jardim Santa Rita - CEP 15610-000, Fone: (17) 2144-1612, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

dias. Valor da multa R\$ 380,97; Situação: Réu primário;

22/09/2020 - Publicação da Sentença

13/10/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória com Sursis

13/10/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória com Sursis

12/02/2021 - Audiência Admonitória - Sursis

19/03/2021 - Multa Julgada Extinta

02/05/2023 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

02/05/2023 - Publicação da Sentença

02/05/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

02/05/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual:**Arquivado.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Fernandópolis, 06 de novembro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**